



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 073/2024, de 27 de novembro de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.293/2023, de 13 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE 2.010 – Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental
Modalidade 339000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

PROJETO ATIVIDADE 2.011 – Manutenção da Alimentação Escolar - Infantil
Modalidade 339000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.501.0000.0000 – Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 30.000,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 339000.1.600.0000.0093 – Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.600.0000.0093 – Transferências do SUS União – Assistência Farmacêutica, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 1.000,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.032 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Modalidade 319000.1.604.0000.0054 – Aplicações Diretas R\$ 2.792,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.604.0000.0054 – Transferências do Governo Federal para Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 2.792,00

Art. 4º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.031 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Modalidade 319000.1.600.0000.0092 – Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.604.0000.0092 – Transferências do SUS União – Vigilância Sanitária, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 2.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 27 de novembro de 2024

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 29/11/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

JANAINE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças